

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 069/2023**

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Desenvolvimento de Pesquisa e Formação de Agentes Multiplicadores para os Programas de Aquicultura*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 069/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de direito de uso, pela Universidade de Brasília, de Solução Integrada de ferramenta de software para análise de dados, disponibilização de mapas com classificações de feições geospaciais e/ou georeferenciadas, Integração de serviços web e de dados e serviços de modelagem, estruturação e montagem de base de dados e customização em ambiente imersivo 3D/Metaverso a fim de apoiar as ações de Educação a Distância, contemplando o licenciamento, instalação, customização e treinamento, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Desenvolvimento de Pesquisa e Formação de Agentes Multiplicadores para os Programas de Aquicultura*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 069/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de direito de uso, pela Universidade de Brasília, de Solução Integrada de ferramenta de software para análise de dados, disponibilização de mapas com classificações de feições geospaciais e/ou georeferenciadas, Integração de serviços web e de dados e serviços de modelagem, estruturação e montagem de base de dados e customização em ambiente imersivo 3D/Metaverso a fim de apoiar as ações de Educação a Distância, contemplando o licenciamento, instalação, customização e treinamento, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participou do certame a seguinte empresa: **MULTSOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 04.319.841/0001-17**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta se encontra no quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>MULTISOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA</b>	R\$ 1.342.453,50

Em continuidade, após a fase de análise da Proposta de Preços, conforme o item 5 do Edital, foi aberto o arquivo de nº 2 – Documentos de Habilitação para análise da documentação da empresa participante. Sendo assim, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>MULTISOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA</b>	Habilitada

Tendo em vista a limitação de recurso disponível para o enfrentamento das despesas, a Comissão de Seleção entrou em contato com a empresa para negociação do valor inicialmente ofertado, o que fomos prontamente atendidos, com o desconto solicitado, conforme valor final abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>MULTISOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA</b>	R\$ 1.240.000,00

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise minuciosa da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **MULTISOLUTIONS TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão

aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 09 de novembro de 2023.



Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Maria Luisa Pinheiro Torres  
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva  
Membro da Comissão